



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 017/2018

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A  
INSTITUIR GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DAS  
COMISSÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
DOS TERMOS DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E DE  
ACORDOS DE COOPERAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída gratificação mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos membros das comissões de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

I- Somente terão direito ao recebimento da Gratificação os membros que efetuarem simultaneamente o monitoramento e/ou avaliação de pelo menos 10 (dez) termos, ou termo unitário com valor de contratação superior à R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II- Também o gestor da parceria terá direito ao recebimento da gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, desde que promova a gestão de pelo menos 10 (dez) termos, ou termo unitário com valor de contratação superior à R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

III- Os membros da Comissão, bem como os gestores das parcerias serão nomeados por Ato do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Cada Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 03 (três) membros, além do gestor da parceria.

**Art. 3º.** Os valores constantes do artigo 1º poderão ser alterados através de autorização legislativa..

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Abril de 2018.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Abril de 2018

**MENSAGEM Nº 017/2018**

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 0172018, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO.**

A Sua Excelência o Senhor

**ADILSON ESPÍNDULA**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos à esta Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo remunerar os membros das Comissões de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordos de Cooperação celebrados pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13019/2014, necessário se criar comissões de Monitoramento e Avaliação dos Termos celebrados, o que demanda trabalho extraordinário por parte dos servidores membros, vez que o Monitoramento e Avaliação englobam inclusive tarefa de inspeção *in loco*.

A previsão de remuneração dos membros participantes vem estampada no texto do Decreto Municipal nº 1416/2017, no entanto, a instituição da Gratificação, necessariamente, deverá ser criada por Lei, devidamente aprovada pelos nobres vereadores.

Na expectativa da aprovação do mesmo **em regime de urgência**, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal